

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - PSS PF Nº 001/2018

Cronograma para SELEÇÃO DE FISCAIS e pessoal de APOIO PARA O PROCESSO SELETIVO 2018/2 do IFRS	
Atividade	Datas
Publicação de edital de abertura de inscrições	17/04/2018
Período de inscrições e entrega de documentação	18 a 27/04/2018
Resultado de homologação preliminar de inscritos que participarão do sorteio	04/05/2018
Prazo para recurso de resultado de homologação preliminar de inscritos	07 a 09/05/2018
Prazo para contrarrazões de recurso de resultado de homologação preliminar de inscritos	10 a 14/05/2018
Resultado final de homologação de inscritos que participarão do sorteio	15/05/2018
Sorteio público das vagas	18/05/2018
Publicação de resultado preliminar de sorteio	22/05/2018
Prazo para recurso de resultado de sorteio de inscritos	23 a 25/05/2018
Prazo para contrarrazões de recurso de resultado de sorteio de inscritos	28 a 30/05/2018
Publicação de resultado final de classificação, de acordo com as vagas disponíveis	Até o dia 07/06/2018
Treinamento de fiscais	08/06/2018
Aplicação de prova	10/06/2018
Pagamento	Até 30 dias após a aplicação da prova

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS E PESSOAL DE APOIO PARA O CONCURSO DE VESTIBULAR 2018/2 DO IFRS

Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 - Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal e serviço de apoio:

- 1.1.1 Alunos do IFRS, desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova (18 anos);
- 1.1.2 Servidores terceirizados do campus com, no mínimo, 18 anos na data de aplicação da prova;
- 1.1.3 Professor Substituto do IFRS conforme a Lei n.º 8745/93.

1.2 - Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia, deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação: No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o campus onde pretende atuar, sem possibilidade de alteração.

1.2.2 Fiscal ou pessoal de apoio: No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a atividade em que pretende atuar, sem possibilidade de alteração. Fiscal ou pessoal de apoio (limpeza ou portaria).

1.3 - Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo pessoas que estiverem inscritas como candidatas ao concurso vestibular IFRS 2018-2.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas das 9h do dia 18 de abril de 2018 até às 17h do dia 27 de abril de 2018, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo e-mail: **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**.

2.2 O candidato para a vaga de fiscal ou de apoio deverá preencher a ficha de inscrição disponível ao final deste edital e enviá-la por e-mail (faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), completamente preenchida, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

2.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

3. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** o preenchimento, comprovação e envio das seguintes informações para o e-mail **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**, devidamente digitalizadas:

- a) Nome completo, CPF, RG, PIS ou PASEP ou INSS, data de nascimento, nome completo da mãe, telefone de contato, e-mail, endereço residencial completo e domicílio bancário (nº do banco, nº da agência e nº da conta).
- b) Cópia digitalizada de todos os documentos constantes no item a).
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado.
- d) Para aluno do IFRS: apresentar cópia digitalizada do comprovante de matrícula do semestre corrente.
- e) Para Professor Substituto do IFRS: apresentar cópia digitalizada do último contracheque ou declaração expedida pelo IFRS.
- f) Para empregado terceirizado do IFRS: apresentar cópia digitalizada da CTPS da página do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviço terceirizado ao IFRS ou declaração expedida pelo IFRS.
- g) Opção do campi de atuação. A não opção do local de atuação acarretará na exclusão da inscrição para fiscal.

3.2 RECURSO DE INSCRIÇÕES: Somente serão aceitos os recursos dos candidatos que não obtiveram homologação de sua inscrição nos dias previstos no cronograma deste edital. O recurso deverá ser enviado por e-mail contendo o que o candidato deseja que seja reavaliado e seu nome completo. **Não serão aceitos quaisquer documentos novos**, somente serão reavaliados os documentos que foram entregues no ato da inscrição. A publicação do resultado de recursos e homologação final de inscrições ocorrerá no site www.portalfaurgs.com.br, conforme cronograma estabelecido neste edital.

4. DO SORTEIO

4.1 A seleção de fiscais se dará através de sorteio, que será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada local de provas.

4.2 O sorteio será realizado às 10h00 do dia 18 de maio de 2018 no seguinte endereço:

Fundação de Apoio da UFRGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Térreo, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.

4.4 É facultativa a presença dos candidatos na realização do sorteio.

4.5 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de candidatos inscritos no concurso vestibular 2018/2 do IFRS.

4.6 Para as vagas de fiscal de nível superior e fiscal de nível médio: Nos campi onde houver aplicação de provas nas duas modalidades, serão preenchidas, primeiramente, as vagas disponíveis para fiscal de nível superior e, em sequência, as vagas para fiscal de nível subsequente.

4.7 Serão sorteados fiscais e apoio por campus, até o preenchimento completo das vagas.

4.7.1 Caso algum dos campus tenha um baixo número de candidatos inscritos para prova, e desta forma, não sendo necessário contratar fiscais ou pessoal de apoio, não serão sorteadas vagas nestes campus.

4.8 Serão reservadas 40% de vagas para suplentes em cada local de prova.

4.9 Somente serão aceitos os recursos dos candidatos que participaram do referido sorteio nos dias previstos no cronograma deste edital. O recurso deverá ser enviado por e-mail contendo o que o candidato deseja que seja reavaliado e seu nome completo. **Não serão aceitos quaisquer documentos novos.** A publicação do resultado de recursos de sorteio ocorrerá no site www.portalfaurgs.com.br, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO

5.1 A relação final dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, nos endereços: www.portalfaurgs.com.br e <https://ifrs.edu.br>, até o dia **07 de junho de 2018**. Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser aproveitados para preencher vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento.

5.2 Fiscais sorteados que apresentarem inconsistência de informações previstas no item 3 deste edital serão desclassificados.

5.3 O IFRS enviará aos candidatos sorteados, por e-mail, comunicado com orientações sobre Reunião de Alinhamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Fiscal: Fiscalização de aplicação de prova. Recepção e identificação dos candidatos da sala para a qual for designado. Dar orientações aos candidatos conforme informações do manual de fiscal a ser entregue no treinamento. Distribuição dos materiais de prova, a saber: folha óptica e de redação conforme o caso e caderno de provas. Ser responsável por esses materiais até a entrega dos mesmos à coordenação de prédio no final da aplicação. Supervisionar a aplicação e ser responsável pelo bom andamento dos trabalhos evitando a comunicação entre os candidatos.

6.2 Apoio: Serviços de apoio tais como: organização e limpeza das salas de prova, dos banheiros e corredores. Controle de portaria e acessos dos prédios, sempre de acordo com as orientações da coordenação de prédio.

7. DO TREINAMENTO

7.1 O treinamento **obrigatório** será realizado no dia **08 de junho de 2018**, às 14h, no local (escola/campus) onde o fiscal deverá atuar.

7.2 No dia e horário marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período **completo** do treinamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aplicação das provas.

O valor bruto a ser pago aos fiscais será:

- a) Fiscal de prova do **nível subsequente**: R\$ 224,48 para prova com duração de 03h30min
- b) Fiscal de prova do **nível superior**: R\$ 280,60 para prova com duração de 04h30min
- c) Pessoal de apoio (limpeza/portaria): R\$ 252,54

8.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o fiscal inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

8.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- a) Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- b) Conta poupança do Banco do Brasil;
- c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

8.4. Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do Projeto IFRS/CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.

8.5. Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Recursos Humanos.

8.7 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

8.8 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

8.9 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.

8.10 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.

8.11 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

8.12 Existindo intenção de interpor recurso, o candidato deverá encaminhá-lo exclusivamente por meio eletrônico (enviar e-mail para faurgs.processosseletivos@ufrgs.br) no prazo máximo de até 03 dias úteis da divulgação do resultado.

8.13 Os demais candidatos ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurados vista imediata dos autos.

- 8.14 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso.
- 8.15 O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.
- 8.16 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.17 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.
- 8.18 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.
- 8.19 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.
- 8.20 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos
- 8.21 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

J. LEONARDO S. GAYER
Supervisor de Compras - FAURGS
(assinado no original)

Requerimento de Inscrição

Dados do Candidato	
Nome completo:	
Nome completo da mãe:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data nascimento:
E-mail:	Telefone: ()

* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

Opção de vaga:
<input type="checkbox"/> Apoio <input type="checkbox"/> Fiscal
Opção de Campi para atuação como Fiscal:
<input type="checkbox"/> Campus Alvorada <input type="checkbox"/> Campus Bento Gonçalves <input type="checkbox"/> Campus Erechim <input type="checkbox"/> Campus Porto Alegre <input type="checkbox"/> Campus Restinga <input type="checkbox"/> Campus Rio Grande <input type="checkbox"/> Campus Rolante <input type="checkbox"/> Campus Viamão <input type="checkbox"/> Campus Canoas

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP.:
Dados Bancários		
Nome e número do Banco:		
Nome e número da Agência:		
Conta:		